



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Instrução Normativa 75/2025 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 20 de janeiro de 2025

Estabelecer os procedimentos para cadastro de professores não servidores do IF Baiano no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP para cursos do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e conforme as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, e Portaria nº 1.373, de 18/07/2019, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art 1º. Estabelecer normativas para a sistematização dos processos de registro de professores externos ao Instituto Federal Baiano no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Estes procedimentos serão aplicáveis aos docentes designados para ministrar aulas em cursos oferecidos pela instituição nas seguintes modalidades: técnico, graduação, pós-graduação e formação Inicial e/ou continuada.

Art 2º . Incumbe à Pró-reitoria vinculada ao respectivo curso a responsabilidade integral pela efetivação do registro no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) de professores externos destinados a lecionar e/ou orientar discentes nos cursos oferecidos pelo Instituto Federal Baiano (IF Baiano).

Art 3º . A aprovação e análise prévia de qualquer solicitação para inclusão de um professor externo no SUAP, em contexto de cursos de Pós-Graduação devem ser efetuadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPES), para os cursos de Formação Inicial e/ou Continuada pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX), para os cursos técnicos ou de graduação pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

Art 4º. Caberá a Coordenação do Curso que tenha professor externo a responsabilidade de:

I. Abrir o processo solicitando cadastro de professor externo às respectivas pró-reitorias (PROPES, PROEN ou PROEX), conforme modalidade do curso.

II. Orientar o professor externo quanto ao preenchimento do diário, fornecendo ao professor externo as informações pertinentes para realização dessa atividade.

III. Acompanhar o preenchimento e fechamento do diário.

III. Abrir o chamado no SUAP para Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI) ao final do período letivo do curso, ao qual o professor externo esteja vinculado, solicitando a finalização do acesso.

Art 5º . Caberá ao professor externo a responsabilidade de:

- I. Preenchimento dos diários ao(s) qual(is) for vinculado no SUAP.
 - II. Registro das atividades desenvolvidas.
 - III. Fechamento do diário até 15 dias após encerramento da disciplina.
- Art. 6º Para o cadastro de professor externo, o coordenador do curso deverá abrir um processo contendo os seguintes documentos:
- I. Ofício do coordenador do curso solicitando o cadastro do professor externo;
 - II. Ficha de Inscrição (anexo I);
 - III. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V. Passaporte (caso seja estrangeiro);
 - VI. Termo Adesão do professor;
- VII. Ata da reunião de Colegiado que deliberou sobre o convite do professor externo, caso esse não pertença ao corpo docente do curso.

Art 7º O processo deverá ser encaminhado as respectivas pró-reitorias (PROPES, PROEN ou PROEX), conforme modalidade do curso, com anuência da direção acadêmica e direção geral.

Art 8º Os professores cadastrados terão permissão para acesso ao SUAP e poderão ser vinculados a diários e executar atividades referentes ao exercício da docência no IF Baiano.

Art. 9. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de fevereiro de 2025.

Anexo I**FORMULÁRIO DE CADASTRO - PROFESSOR EXTERNO**

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Nome Social				
CPF				
Nº do Passaporte				
Nacionalidade	Brasileiro Nato: (<input type="checkbox"/>)	Brasileiro Naturalizado: (<input type="checkbox"/>)	Equiparado: (<input type="checkbox"/>)	Estrangeiro: (<input type="checkbox"/>)
Data de Nascimento				
Nome do Pai				
Nome da Mãe				
Naturalidade				

RG			
Registro Geral		Órgão Emissor	
Data de Emissão			
Unidade de Federação			

ENDEREÇO	
CEP	
Cidade	

Logradouro	
Número	
Complemento	
Bairro	

DADOS PARA CONTATO	
E-mail	
Telefone	

DADOS DO PROFESSOR	
Campus	
Núcleos Centrais Estruturantes	

DADOS DA FORMAÇÃO					
Ano de Início do Curso Superior		Ano de Conclusão do Curso Superior			
Curso Superior		Instituição de Ensino Superior			
Titulação		Possui formação/complementação pedagógica			
Instituição (onde recebeu a última titulação)		Área da Última Titulação		Ano (em que obteu a última titulação)	

EAD (responder caso o curso seja na modalidade a Distância)					
Vínculo	Professor Bolsista UAB: ()	Professor Bolsista Etec: ()	Professor Voluntário: ()	Professor Convidado: ()	Professor Bolsista Convênio: ()

Anexo II

Termo Adesão do Professor

Declaro pelo presente termo de responsabilidade que estarei atuando na disciplina _____ durante período de _____ não possuindo bolsa, estágio ou similar, ou vínculo empregatício de qualquer natureza com Instituto Federal Ciência e Tecnologia Baiano, atuando em caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista.

Declara, ainda que me comprometo realizar preenchimento e fechamento do diário da turma a qual fui vinculada até 15 dias após encerramento da disciplina, bem como as demais atividades vinculadas a atuação docente.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 20/01/2025 10:29:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 651950
Verificador: 7368c9039e
Código de Autenticação:

